

Protocolo Integrado nº. 18.799.076-9
Contrato nº. 00819/2016

5º TERMO ADITIVO

Alteração de valor do Contrato e Prorrogação dos prazos de execução e vigência

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TT 0819/2016, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONTRATADA: PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-450, neste ato representado por seu representante legal **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF nº.290.205.659-15, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, e alteração da Planilha Orçamentária do contrato nº. TT 0819/2016, diante o ajuste de quantitativos para garantir o controle de qualidade e financeiro, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofícios Protocolo 016/2022 (fl. 03/08), Protocolo 022/2022 (fls. 11/22), Protocolo 026/2022 (fls. 33) do Consórcio, Protocolo 032/2022 (fls. 65/78), manifestação favorável da fiscalização (fls. 25,26 e 35), parecer favorável da Gestora (fls. 36 e fls. 64) e consoante autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, a partir de 17 de novembro de 2022 **até 09 de janeiro de 2023.**

Protocolo Integrado nº. 18.799.076-9
Contrato nº. 00819/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir de 07 de setembro de 2022 até 08 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

Considerando os ajustes de quantitativos, haverá supressão ao valor do contrato no montante de R\$ 601,64 (seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme fls. 65/78, alterando o valor do contrato para R\$ 2.528.298,36 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Contrato nº. 00819/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística

WILFREDO
BRILLINGER:29020565
915

Assinado de forma digital por
WILFREDO
BRILLINGER:29020565915
Dados: 2022.08.22 11:52:00 -03'00'

WILFREDO BRILLINGER

Representante legal do Consórcio



ePROTOCOLO



Documento: **MINUTA_5TERMOADITIVOCONTRATON819PRAZOeSUPRESSAOPROSULP.In.18.799.076918.08assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/08/2022 08:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wilfredo Brillinger** em 22/08/2022 11:52.

Inserido ao protocolo **18.799.076-9** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 22/08/2022 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24cca04aff35ae812525aa1d4f7d1f35.

1205	Paçandu**	23/08/2022	99.995,00	75.000,00	24.995,00	22001607	12
1179	Primeiro de Maio*	22/08/2022	789.358,38	749.890,46	39.467,92	22001605	24
1112	Uraí**	18/08/2022	251.433,87	235.000,00	16.433,87	22001601	12

91215/2022

EXTRATO 2022/248

AJ/SEDU em 22/08/2022

ESPÉCIE: Termo de rescisão. **PARTÍCIPES:** SEDU, PARANACIDADE e o Município indicado. **OBJETO:** Rescisão unilateral do convênio indicado. **ASSINATURA:** 22/08/2022.

MUNICÍPIO	CONVÊNIO
PIRAQUARA	696/2020

90829/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: EMPRESA INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 0339/2018, PRORROGAÇÃO DE 12 MESES E ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE POSTO 24 DE VIGILANTE ARMADO, a partir de 22/08/2022 até 21/08/2023, No valor mensal do contrato, passará de R\$ 321.850,09 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos) para 347.111,32 (trezentos e quarenta e sete mil cento e onze reais e trinta e dois centavos), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12122426.090 – Gestão Administrativa da SEED e 4103.12368426.470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica: 3390-3702 – Guarda e Vigilância - Fonte: 100 – Tesouro do Estado e 116/SEQUE.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 19.011.194-6

90880/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: Contrato n.º 3361/2022. Prestação de serviços continuados de telefonia no valor total de R\$ 426.686,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) oriundo da dotação Orçamentária Dotação orçamentária: 410212122426090 – Gestão Administrativa – SEED / 410112368426470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares - Elemento da despesa: 3390.3900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – subelemento 3958 – Serviços de Telecomunicações – Fonte: 116 – SEQUE / Fonte: 100

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva – DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 19.077.348-5

91103/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.565.201-9

DOCUMENTO: Convênio n.º 109/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Formosa do Oeste.

DO OBJETO: Execução de obra/serviços de engenharia, para a construção de uma Balsa sobre o Rio Piquiri, divisa entre os Municípios de Formosa do Oeste e Alto Piquiri, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 330/335a (mov.82) e Parecer Técnico de fls. 341/343a (mov.85), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.390.141,24, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 390.141,24.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Paula Piechnik, portadora do RG n.º 10.352.925-5, CPF n.º 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcos Michel Maia, portador do RG n.º 1.075.166-7, CPF n.º 013.066.598-33, e CREA n.º 69.478/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 22 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 18.799.076-9

PARTÍCIPES: Prosul – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda (contratada) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (contratante).

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo Contrato TT 0819/2016

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, e alteração da Planilha Orçamentária do contrato n.º TT 0819/2016, diante do ajuste de quantitativos para garantir o controle de qualidade e financeiro:

(i) Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, a partir de 17 de novembro de 2022 até 09 de janeiro de 2023.

(ii) Fica prorrogada a vigência do Contrato, a partir de 07 de setembro de 2022 até 08 de abril de 2023.

(iii) Considerando os ajustes de quantitativos, haverá supressão ao valor do contrato no montante de R\$ 601,64 (seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme fls. 65/78, alterando o valor do contrato para R\$ 2.528.298,36 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA: 23 de agosto de 2022.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

Wildredo Brillinger

Representante Legal da Prosul – Projeto, Supervisão e Planejamento

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO: 19.139.692-8

PARTÍCIPES: Consórcio Construbase-Cidade-Paulitec (contratada) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (contratante).

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo Contrato TT 608/2014-00

OBJETO: (i) Altera-se o valor do contrato n.º 608/2014-00; (ii) Fica autorizado o acréscimo ao valor do contrato no montante de R\$ 1.408.801,27 (um milhão quatrocentos e oito mil, oitocentos e um reais e sete centavos); (iii) Altera-se o valor total do contrato para R\$ 234.783.801,27 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA: 22 de agosto de 2022.

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL

André Toledo de Carvalho

Representante Legal do Consórcio Construbase-Cidade-Paulitec

Elvio Bernardi

Representante Legal do Consórcio Construbase-Cidade-Paulitec

91364/2022